

**TERMO ADITIVO 117/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.805-2  
SEI 6018.2023/0049591-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

**CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Utilização de saldo de aplicação financeira para adição do serviço de Nutrição Transportada para o CAPS ADULTO II JARDIM LÍDIA, para o período de 01 de julho a 31 de agosto de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador, **MARCELO DELL’AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.581.223-4, inscrito no CPF/MF nº 126.297.518-21, e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **CEO, Sr. ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.451.584 e CPF/MF nº 994.124.468-53 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Utilização de saldo de aplicação financeira no valor total de R\$ 50.054,80 (cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para adição do serviço de nutrição transportada para o CAPS Adulto II Jardim Lídia no período de julho a agosto de 2023, conforme cronograma:

| Cronograma de desembolso |               |               |               |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                          | jul/23        | ago/23        | total         |
| <b>CUSTEIO</b>           | R\$ 25.027,40 | R\$ 25.027,40 | R\$ 50.054,80 |
| <b>TOTAL</b>             | R\$ 25.027,40 | R\$ 25.027,40 | R\$ 50.054,80 |

### CLÁUSULA SEGUNDA

Inclusão do serviço de nutrição transportada, com as refeições abaixo, em substituição ao serviço atendido por contrato da CRSSul :

| CAPS ADULTO II JARDIM LÍDIA |                        |                |                      |
|-----------------------------|------------------------|----------------|----------------------|
| Refeição                    | Total de Refeições/Mês | Valor Unitário | Valor Mensal         |
| Desjejum                    | 875                    | R\$ 7,74       | R\$ 6.772,50         |
| Almoço                      | 875                    | R\$ 16,72      | R\$ 14.630,00        |
| Lanche da tarde             | 645                    | R\$ 5,62       | R\$ 3.624,90         |
| <b>Valor Total</b>          |                        |                | <b>R\$ 25.027,40</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio consolidado

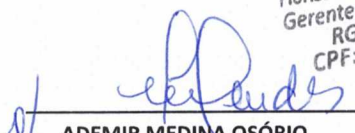
### CLÁUSULA QUARTA

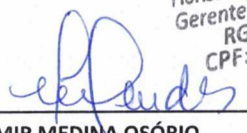
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de julho de 2023

  
**MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

  
**ADEMIR MEDINA OSÓRIO**  
CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS  
"DR. JOÃO AMORIM"

  
**Floriza de Jesus Mendes Santana**  
Gerente Corporativo - CEJAM  
RG: 32.869.391-1  
CPF: 359.994.975-15

  
**Rogério Mattos Hochheim**  
Supervisor Técnico - STSCL  
RF: 631.753.7

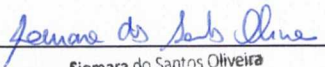
**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAMPO LIMPO**

TESTEMUNHAS

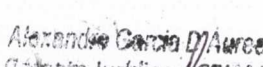
  
**Ernani Pereira da Cunha**  
Gerente Regional  
RG: 8.229.242-5  
CPF: 101.662.458-00

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

  
**Siomara do Santos Oliveira**  
RF: 625.6015/2  
COREN SP 42646

  
**Dr. Renato Tardelli Pereira**  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM

  
**Alexandre Garcia D'Aurora**  
Gerente Jurídico - CEJAM  
OAB/SP nº 167.595

  
**Marcelo Pollini**  
Gerente Técnico  
Diretoria Técnica  
OS CEJAM





ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDADO

| Plano Orçamentário - Consolidado - CAPS ADULTO II - JARDIM LIDIA |               |               |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                  | jul/23        | ago/23        | total         |
| <b>01. Pessoal e Reflexo</b>                                     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal                                   |               |               |               |
| 01.02 - Benefícios                                               |               |               |               |
| 01.03 - Encargos e Contribuições                                 |               |               |               |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal                               |               |               |               |
| <b>02. Materiais de Consumo</b>                                  | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| 02.01.01 - Material Odontológico                                 |               |               |               |
| 02.01.02 - Gases Medicinais                                      |               |               |               |
| 02.03.01 - Suprimento de Informática                             |               |               |               |
| 02.03.02 - Material de Escritório                                |               |               |               |
| 02.04.01 - Combustíveis                                          |               |               |               |
| 02.04.02 - Material de Limpeza                                   |               |               |               |
| 02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar                         |               |               |               |
| 02.04.04 - Gêneros Alimentícios                                  |               |               |               |
| 02.04.05 - Despesas de Transporte                                |               |               |               |
| 02.04.99 - Outros mat. de consumo                                |               |               |               |
| <b>03. Material de Consumo Assistencial</b>                      |               |               |               |
| 03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                        |               |               |               |
| 03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos                |               |               |               |
| <b>04. Serviços Terceirizados</b>                                | R\$ 25.027,40 | R\$ 25.027,40 | R\$ 50.054,80 |
| 04.01.01 - Assessoria Contábil                                   |               |               |               |
| 04.01.02 - Assessoria e Consultoria                              |               |               |               |
| 04.01.03 - Serviços, Prog. e Aplic. de Informática               |               |               |               |
| 04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                     |               |               |               |
| 04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem                          |               |               |               |
| 04.01.07 - Lavanderia                                            |               |               |               |
| 04.01.08- SND                                                    | R\$ 25.027,40 | R\$ 25.027,40 | R\$ 50.054,80 |
| 04.01.09 - Serviços de Remoção                                   |               |               |               |
| 04.01.10 - Serviços de Transporte                                |               |               |               |
| 04.01.11 - Serviços Gráficos                                     |               |               |               |
| 04.01.99 - Outros Serviços de Terceiros                          |               |               |               |
| 04.02.01 - Educação Continuada                                   |               |               |               |
| 04.04.01 - Serviços Assistenciais Médicos                        |               |               |               |
| 04.04.02 - Serviços de outros prof. da saúde                     |               |               |               |
| <b>05. Manutenção</b>                                            |               |               |               |
| 05.01.01- Manutenção Predial e Adequações                        |               |               |               |
| 05.01.02 - Manutenção de Equipamentos                            |               |               |               |
| 05.01.03 - Manutenção de Equip. Assistenciais                    |               |               |               |
| 05.01.04 - Manutenção de Informática                             |               |               |               |
| <b>06. OBRAS - INVESTIMENTOS</b>                                 |               |               |               |
| <b>07. EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>                          |               |               |               |
| <b>08 . Locação</b>                                              |               |               |               |
| 08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos                       |               |               |               |
| 08.01.02 - Locação de imóveis                                    |               |               |               |
| 08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos               |               |               |               |
| 08.01.04 - Locação de Veículos                                   |               |               |               |
| <b>09.Despesas Diversas</b>                                      |               |               |               |
| 09.01.01 - Água                                                  |               |               |               |
| 09.01.02 - Energia                                               |               |               |               |
| 09.01.03 - Telefonia                                             |               |               |               |
| 09.02.01 - Taxas e Impostos                                      |               |               |               |
| 09.02.04 - Outras despesas                                       |               |               |               |
| <b>Total - Custeio</b>                                           | R\$ 25.027,40 | R\$ 25.027,40 | R\$ 50.054,80 |

Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



Marcelo Collini  
Gerente Técnico  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM